

## **RETIFICAÇÃO**

No Edital de Abertura de Inscrições – SAEB - 03/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no DOE de 25 de outubro de 2019 e em atendimento Recomendação nº 003/2019 de 05 de novembro de 2019 do Ministério Público do Estado da Bahia:

- Alínea b, do item 3.1, do capítulo 3: **ONDE SE LÊ:** “...ter o **mínimo de 18 (dezoito) e o máximo de 30 (trinta) anos de idade completos**, comprovado por meio de documento de identidade atualizado, na data fixada para matrícula no Estágio de Adaptação do Posto de 1º Tenente do QOSPM/Médico e do QOSPM/Odontólogo. Considera-se com 30 (trinta) anos, o candidato que tenha até 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias no **ato da matrícula no Estágio**”; **LEIA-SE:** “ter idade mínima de 18 (dezoito) anos”;
- Subitem 4.2.1, do item 4.2, do capítulo 4: **ONDE SE LÊ:** “As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Inscrição e 2ª via do Boletão”, no período das **09h00min do dia 28/10/2019 até às 23h59min do dia 26/11/2019**, sendo o dia **27/11/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF”; **LEIA-SE:** “As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Inscrição e 2ª via do Boletão”, no período das **09h00min do dia 28/10/2019 até às 23h59min do dia 20/12/2019**, sendo o dia **23/12/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF”;
- Subitem 4.2.15, do item 4.2, do capítulo 4: **ONDE SE LÊ:** “A partir de **09/12/2019** o candidato deverá conferir, no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9h00min às 17h00min** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido”; **LEIA-SE:** A partir de **06/01/2020** o candidato deverá conferir, no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9h00min às 17h00min** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido”.
- Subitem 4.2.16, do item 4.2, do capítulo 4: **ONDE SE LÊ:** “Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição/boleto, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do **IBFC** ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, no período das **09h00min do dia 09/12/2019 até às 17h00min do dia 13/12/2019**, observado o horário de Brasília/DF”; **LEIA-SE:** “Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição/boleto, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do **IBFC** ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, no período das **09h00min do dia 06/01/2020 até às 17h00min do dia 10/01/2020**, observado o horário de Brasília/DF”;
- Subitem 4.3.1, do item 4.3, do capítulo 4: **ONDE SE LÊ:** “Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Questionário de Investigação Social, no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Inscrição e 2ª via do Boletão”, no período das **09h00min do dia 28/10/2019 até às 17h00min do dia 01/11/2019**, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar na condição de...”; **LEIA-SE:** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Questionário de Investigação Social, no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Inscrição e 2ª via do Boletão”, no período das **09h00min do dia 25/11/2019 até às 17h00min do dia 29/11/2019** observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar na condição de...”
- Subitem 4.3.7, do item 4.3, do capítulo 4: **ONDE SE LÊ:** “A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Resultados” e no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)), na data de **08/11/2019**”; **LEIA-SE:** “A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Resultados” e no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)), na data de **04/12/2019**”;

- Subitem 5.3.3.3, do item 5.3, do capítulo 5: **ONDE SE LÊ:** “Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas”; **LEIA-SE:** “O candidato que desejar desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá entrar com o nº do CPF e senha criada no ato da inscrição, via link específico no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) – **(Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo)**, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**”, no período das 09h00min horas do dia 26/12/2019 até às 17h00min do dia 29/12/2019, observado o horário de Brasília/DF e declarar que está desistindo de concorrer às vagas reservadas aos Negros”.
- Subitem 5.6, do capítulo 5: **ONDE SE LÊ:** “No dia 09/12/2020 será publicada no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - **(Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo)**, na aba “**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**” e no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)) a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros”; **LEIA-SE:** “No dia 06/01/2020 será publicada no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - **(Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo)**, na aba “**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**” e no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)) a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros”;
- Subitem 6.2.1, do item 6.2, do capítulo 6: **ONDE SE LÊ:** “O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - **(Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo)**, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**”, do requerimento de condição especial por escrito assinado e laudo médico atualizado que justifique o atendimento, no período das 09h00min do dia 28/11/2019 até às 17h00min do dia 02/12/2019, observado o horário de Brasília/DF”; **LEIA-SE:** “O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) - **(Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo)**, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**”, do requerimento de condição especial por escrito assinado e laudo médico atualizado que justifique o atendimento, no período das 09h00min do dia 26/12/2019 até às 17h00min do dia 30/12/2019, observado o horário de Brasília/DF”;
- Item 9.3, do capítulo 9: **ONDE SE LÊ:** “Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver”; **LEIA-SE:** “Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) até a data da prova objetiva e discursiva, sucessivamente, o candidato que obtiver...”
- Item 12.6, do capítulo 12: **ONDE SE LÊ:** “A comprovação das exigências contidas no item 4.1 do Capítulo 4 deste Edital, inclusive o requisito de idade, é obrigatória para o efetivo ingresso (matrícula) no Estágio de Adaptação do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar da Bahia. O candidato que não as satisfaçam na data de ingresso (matrícula), mesmo que tenha sido aprovado no certame, perderá automaticamente o direito à matrícula no Estágio de Adaptação do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar da Bahia”; **LEIA-SE:** “A comprovação das exigências contidas no item 4.1 do Capítulo 4 deste Edital é obrigatória para o efetivo ingresso (matrícula) no Estágio de Adaptação do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar da Bahia. O candidato que não as satisfaçam na data de ingresso (matrícula), mesmo que tenha sido aprovado no certame, perderá automaticamente o direito à matrícula no Estágio de Adaptação do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar da Bahia”.